

LEI Nº 915
DE 04 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre nome de Escola do nos
so município e dá outras providên-
cias.

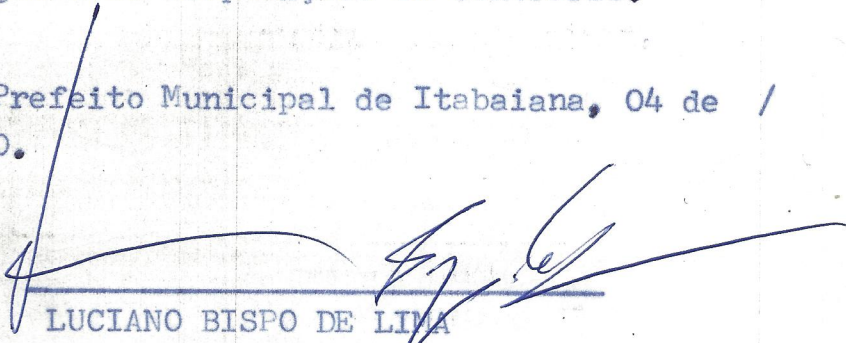
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe,
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, aprovou e eu -
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

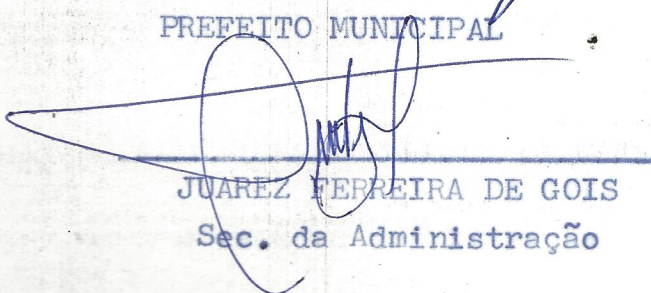
Art. 1º - A Escola Municipal do Povoado Queimadas denominada /
Escola Olimpio Pereira de Araújo, passará a denominar
se de ESCOLA PROFESSORA MARIA FAUSTINA BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 04 de /
Abril de 2000.


LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Sec. da Administração